JUSTICA CIDADANIA

Ano III. Nº 18 Agosto/2001

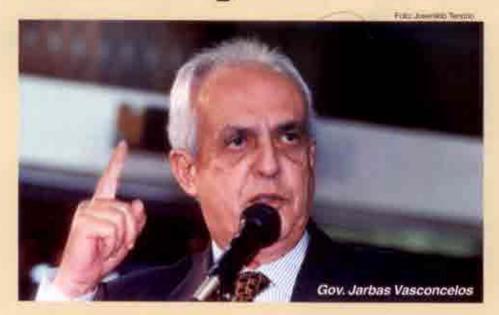
OOI THE BOLL OF THE PARTY.

Procurador Geral da Ropublica

MINISTERIU PUBLICO Contra a corrupção

Editorial: Os Mosqueteiros da Democracia

JUSTIÇA E CIDADANIA



ustiça e Cidadania são conceitos que se interpenetram e constituem instrumentos essenciais para que os direitos humanos sejam assegurados. É com Justiça e Cidadania que se busca eliminar a diferença entre o homem e o cidadão ou entre o individuo e a pessoa - esta última, como sujeito de direitos e obrigações na ordem social fazendo com que os ideais de Liberdade e Igualdade não tenham apenas um sentido formal, sem adequação à realidade.

Justiça e Cidadania formam um binómio que conduz à conquista dos direitos humanosno sentido abrangente « e que fornece as
condições indispensáveis ao homem para sua
existência civil e política. Neste sentido, o cientista
político italiano Norberto Bobbio, alirma: "os
direitos do homem nascem como direitos naturais
universais, desenvolvem-se como direitos
positivos particulares, para finalmente
encontrarem sua plena realização como direitos
positivos universais."

Esses direitos, quer imhindidos como naturais, humanos, positivos - corponicados nos mais diversos momentos históricos, por meio de pensadores sociais, lutas políticas ou posturas filosóficas - são alcançados com a realização da Justiça e a prática da Cidadania.

O exercicio da Cidadania depende da concretização da Justica Social. A Justica Social está a depender da construção de uma sociedade mais equilibrada. Uma sociedade com ampla participação política da população, na qual, seja assegurado o exercicio dos direitos e dos deveres erigidos no ordenamento jurídico. Uma sociedade em que todos sejam cidadãos.

Para se construir uma sociedade em que todos sejam cidadãos, é indispensável que a democracia se consolide da forma mais profunda e ampla possível, uma vez que não se pode pensar em Justiça para todos se não houver concreta simbiose entre a regra jurídica abstrata e o direito subjetivo da pessoa.

O conceito da cidadania moldou os direitos humanos ao longo do tempo. Por isso, ao se falar em direitos do cidadão é preciso observa-los como sendo os que garantem a participação do individuo no poder exercido pelo Estado e de proteção da pessoa pelo Poder Público.

A rigor, Justiça e Cidadania formam conceitos sincronizados. E na atualidade, Direito e Justiça abrangem Cidadania.

Como exemplo dessa conjunção, temos a Carte Magna que, por ter dado prioridade aos direitos individuais, sociais e à cidadama, chegou a ficar conhecida como a "constituição cidada", cujos avanços resultaram de uma ampla mobilização de setores da sociedade, como políticos, trabalhadores, intelectuais, toreja e entidades civis diversas.

A partir dela, um quadro positivo de mobilizações foi desencadeado com vistas ao exercício dos direitos humanos. A Constituição dotou o cidadão de instrumentes que ampliaram a sua participação política, individual ou coletivamente através de entidades. Exemplo disso, foi o direito de requierer de órgãos públicos informações de interesse particular ou geral, bem como de peticionar perante entes públicos em detesa de direitos, contra abuso de poder e ilegalidades eventualmente cometidas, de requierer mandado de segurança coletivo em defesa de interesses do país e da cidadania, de controlar a execução de planos orçamento da União, ou de postular jutgamento de inconstitucionalidade de lei que colida com a norma constitucional e outras conquistas mais.

Entretanto, é preciso ver que apesar desses avanços milhões de brasileiros estão muito longe de exercitar os direitos consagrados na Constituição; já que o segmento social considerado cidadão corresponde a uma pequena parcela do povo brasileiro. O contingente expressivo é a massa de excluidos, as camadas populares privadas de direitos fundamentais, sem os quais, os de cidadania não lhes poderão abranger. Enquanto perdurar a exclusão social que alinge considerável parte da população brasileira, revelando indices de pobreza de extremada verticalidade, o exercicio da cidadania ficara restrito a uma minona privilegiada.

Por isso, e necessário o trabalho de todos buscando eliminar a brutal exclusão a que chegou parte da população brasileira que tem como epicentro a iniqua concentração de renda e de riquezas nas mãos de uns poucos.

A Justiça e a Cidadania não passarão de conceltos ideais se não for assegurado à maioria do povo brasileiro o exercicio dos fundamentais direitos já preconizados no pensamento iluminista do século XVIII. Urge perpassar a fronteira da luta pela vida para que a cidadania possa chegar à plenitude.

Façamos, pois - Estado e Sociedade juntos - a edificação desse novo tempo porque, como disse o emérito jurista Seabra Fagundes, "o essencial na luta por Idéias é menos o éxito do que a segurança da nobreza dos propósitos pelos quais o espirito se mobiliza. O éxito virá um dia , na sucessão de muitas lutas pelo ideal".

Governazioi де Реглаточко